

Portaria nº 001/2025 - SMH

CONVOCA PARA A 1ª REUNIÃO DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Habitação do Município de Trajano de Moares, JOÃO CLÁUDIO DE MORAES SOUZA, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a [Lei Orgânica](#);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2021, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria MCID Nº175/2024 de 28 de fevereiro de 2024, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

e, finalmente, **CONSIDERANDO** a Portaria CEC Nº 01/2024, que, no âmbito estadual, convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades através da Secretaria de Estado das Cidades;

RESOLVE

Art.1º- Ficam abertas as inscrições aos interessados em participarem da Formação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades, cujos objetivos são:

I- Elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como:

- do credenciamento;
- da organização;
- da pauta;
- da metodologia de debate da temática;

- dos grupos de debate;
- das deliberações;
- entre outras ações que se façam necessárias.

II- Elaborar documentos sobre o tema da conferência que subsidiará as discussões no processo da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

III- Elaborar a programação e a pauta da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

IV- Aprovar o projeto de divulgação para a 1ª Conferência Municipal das Cidades;

V- Organizar toda infraestrutura para a realização da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da mesma;

VI- Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

VII- Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

VIII- Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Trajano de Moraes na 6ª Conferência Estadual das Cidades;

IX- Elaborar o relatório final da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

X- Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades para Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.

Art.2º- As inscrições ocorrerão a partir da publicação desta Portaria e serão aceitas até 16 de Abril de 2025, através do preenchimento de formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/UpfjrAux6jCHruVp6>

Art.3º- Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no art. 4º, integrantes de



entidades com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, no qual será aceito apenas 1 (um) representante por entidade.

Art.4º- Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 8 vagas:

I- Poder Público - 3 (três);

II- Entidades dos movimentos populares - 1 (dois);

III- Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano – 1 (um);

IV- Entidades sindicais representativas dos trabalhadores – 1 (um);

V- Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais – 1 (um).

VI- Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano – 1 (um).

Parágrafo Único- Não se enquadram nos segmentos acima partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias.

Art.5º- Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, será realizada uma reunião na modalidade online, no dia 17 de abril de 2025, às 14h, com objetivo de eleger entre os inscritos quem irá representar cada um dos segmentos.

Parágrafo Único- A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição. No momento do ato de votação por segmento, será escolhido de que forma será feita a eleição, se por meio de aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio a escolha do grupo.

Art.6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2025.

Trajano de Moraes – RJ, 09 de Abril de 2025

JOÃO CLÁUDIO DE MORAES SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 25/2025

1- PROCESSO Nº 5164/2024

2- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

3- LOCADOR: LEILA AZEVEDO MARTINS, CPF/MF sob o nº 320.109.237-15

4- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

5- VALOR DO CONTRATO: R\$5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)

6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES

7- ASSINATURA: 28/02/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: VERONICA TOMAZ FAGUNDES, MAT 4178

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046/2025 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 1732/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 10/04/2025 ao dia 14/04/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem tipo day use em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista,



assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site:

<https://trajano.plugtecnologia.com.br/exibir/6/0/1/compras-e-licitacoes>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 09 de Abril de 2025

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2025 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 1552/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 10/04/2025 ao dia 14/04/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante, graxa e agente redutor em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://trajano.plugtecnologia.com.br/exibir/6/0/1/compras-e-licitacoes>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 09 de Abril de 2025

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS

Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO 22/2025

- 1- PROCESSO Nº 5025/2024
- 2- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
- 3- LOCADOR: MARILDA RODRIGUES ALVES, CPF/MF sob o nº 083.400.947-18
- 4- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA DOS CORREIOS EM TAPERA
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$5.484,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
- 6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES
- 7- ASSINATURA: 28/02/2025
- 8 - FISCAL DO CONTRATO: VERONICA TOMAZ FAGUNDES, MAT 4178